

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO – ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA ARAÚJO JUREMA – NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONTRAPARTIDA DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 10368/2014, NO ÂMBITO DO PAC 2.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ALX Empreendimentos LTDA EPP**, com sede à Rua José Carneiro, S/N – Centro – Chã Preta – AL, Cep: 57.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**, neste ato representada por Procuração pelo Sr. Anderson Gonçalves Roque, brasileira, casado, agente de negócios, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 04537604096, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco e no CPF nº 084.289.624-48, residente e domiciliado a Avenida Monsenhor Pedro Magno Godoy, 454 – Francisco Simão – Garanhuns – PE, CEP: 55.291-665, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a aproximadamente **22,12% (vinte inteiros e doze centésimos por cento)** do Contrato nº **178/2022**, no valor de **R\$ 531.068,74 (Quinhentos e trinta e um mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO**

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 117.469,46 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

3.1 - O valor do contrato após o presente Termo Aditivo será de **R\$ 648.538,20 (Seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.

3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de aproximadamente **22,12% (vinte inteiros e doze centésimos por cento)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. **Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, esportes, Cultura, Turismo e Juventude - Atividade: 12.361.1217.1.14 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas, Quadras Poliesportivas e Bibliotecas, nas Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: (615) - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

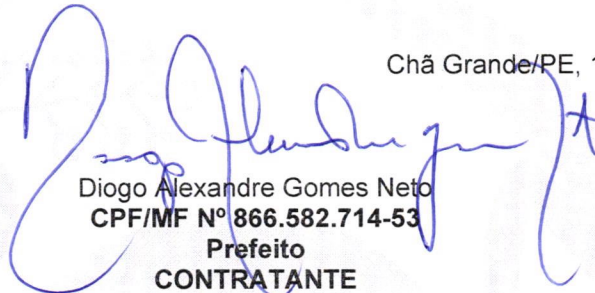
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Chã Grande/PE, 17 de fevereiro de 2023.

  
Diogo Alexandre Gomes Neto  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
Anderson Gonçalves Roque  
ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

- 1 Salme J. da C. Pereira  
CPF: 702.652.824-62
- 2 Dirceu Marcio Gomes  
CPF: 063.153.794-51